



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0003 Simone

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 0003/2018

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o nº 145.268.160-00, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Duque de Caxias, 36, Sala 102, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35 neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **Sra. Irene Salete Goralski**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CPF sob o nº 811.089.909-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

**SIMONE SOLANGE LECH - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.540.231/0001-53, estabelecida na Rua Dr. Francisco Beltrão, s/n, Centro, na cidade de Clevelândia - PR, neste ato representada pela **Sra. Simone Solange Lech**, portadora do CPF nº 056.936.479-51 e RG nº 8.153.208-7, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0007/2018 - Inexigibilidade de Licitação nº 0001/2018, bem como no art. 65, Inciso I, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam suprimidos do contrato Originário, os serviços de **Medico Plantonista Presencial com carga horária (turno) de 06 (seis) horas para a Unidade de Pronto Atendimento** realizados pela **Dra. Simone Solange Lech**, CRM/SC nº 24156, conforme Ofício em anexo, permanecendo apenas os serviços de **Consulta Médica em Cardiologia**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, em 21 de dezembro de 2018.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
**CONTRATANTE**

**SIMONE SOLANGE LECH - ME**  
**CONTRATADO**

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: